DECRETO Nº 99, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.005.

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 78, de 01 de novembro de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**III** – Representantes dos Empregadores;
a) Titular - Associação das Olarias de Cabreúva;
Suplente - Associação dos Produtores Rurais de Cabreúva."

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 26 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de dezembro de 2005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Alteração no Decreto nº 215 de 12 de maio de 2000 e Decreto nº 78 de 01 de novembro de 2005

III – Representantes dos Empregadores;

a) Titular: Associação das olarias de Cabreúva.
   Suplente: Associação dos Produtores Rurais de Cabreúva

Obs. Altera-se apenas o item "a" do inciso III, permanecendo o item "b" ,deste, sem alterações. Assim como todo o restante do Decreto.